



= L E I Nº 979 =

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública uma área destinada ao prolongamento da rua São Lourenço, na Vila Marina.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, com a área de 252,80 m.<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), com 12,20 (doze metros e vinte centímetros) de frente para a rua Salvador Zangari, antiga rua 4, divisando de um lado, na distância de 21,30 (vinte e um metros e trinta centímetros), com Alberto Artoni e sua mulher, de outro, na distância de 22,50 (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) com os mesmos e afinal, nos fundos, na distância de 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) com a rua São Lourenço e que consta pertencer ao aludido Alberto Artoni e sua mulher.

ARTIGO 2º - A área de terreno, ora declarado de utilidade pública, destina-se ao prolongamento da rua São Lourenço, ligando-a à rua Salvador Zangari.

ARTIGO 3º - Havendo acôrdo quanto ao prêço de indenização, mediante avaliação administrativa por parte da Prefeitura, a desapropriação far-se-á de forma amigável.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 124